# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Notificação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tanabi**
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

**Câmara Municipal de Tanabi**
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Notificação**


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP**
*SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS*
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42


## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI**-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

**NOTIFICADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.140.868/0001-50, com sede à Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro Jardim Maracanã, CEP 15082-050, na cidade de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, e-mail: cirurgicaolimpio@cirurgicaolimpio.com.br, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria Aparecida de Morais Olimpio, CPF: 059.545.958-79, RG: 15.627.859-5.

**CONSIDERANDO,** a Ata de Registro nº. 1.069/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, firmado entre o Município e a vossa empresa;

**CONSIDERANDO** a **CONTRANOTIFICAÇÃO** enviada a esta Prefeitura Municipal por vossa empresa, alegando a impossibilidade na entrega dos itens *059 – Cloridrato de Bupropiona 150mg* e *319 – Tobramicina Colírio,* em razão de suposta "ruptura na sua produção pela falta ou escassez de matéria prima para seu feitio."

A Prefeitura Municipal, através de sua Farmácia Municipal, enviou e-mails datados de 17 (dezessete) de junho de


juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP**

***SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS***

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42


corrente ano, para 02 (duas) Distribuidoras Farmacêuticas distintas, solicitando informações acerca dos medicamentos acima mencionados, isto é, solicitando informações sobre a falta dos mesmos no mercado ou se haveria a possibilidade de entrega destes itens de forma imediata à Prefeitura Municipal.

Ambas as empresas responderam **que não há falta destas medicações no mercado, sendo inclusive possível a entrega imediata dos mesmos.**

Desse modo, a justificativa apresentada pela empresa ora notificada **não se sustenta**, razão pela qual fica **Vossa Senhoria NOTIFICADA, PELA DERRADEIRA VEZ, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de abertura de Processo Administrativo para penalização da empresa, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.**

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 19 de junho de 2025.

Atenciosamente,

**DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS**
**Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos**

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**
**Prefeito do Município**


juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br